

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2441/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0171890/2025-02
PROCESSO N.º 1260.01.0172351/2025-68

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1480, de 2 de dezembro de 2025, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora FESSUL – Faculdades de Ensino Superior Ltda, e autorizado o funcionamento do Colégio Fessul, com o Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Maria Benedita, 78, Vila Pinto, em Varginha, pelo prazos de 5 (cinco) anos e 3 (três) anos, respectivamente.
SRE – Varginha

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2025